



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 721/92

Autoriza a assinatura do Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Dr. Dimas Espíndola, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos em Microbacias Hidrográficas (PROJETO MICROBACIAS) - Componente Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de junho de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Bohling
Secretario Geral